



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1057

de 15 de abril de 2024

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 431/2024 e com base no disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o despacho do prefeito municipal na Recomendação nº 007/2024, da Unidade Central do Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo de apuração de responsabilidade e verificação de denúncia realizada pelo servidor Edison da Silva, operador de máquinas e equipamentos rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, de fato ocorrido no dia 20 de março de 2024, conforme segue:

- a Unidade Central do Controle Interno recebeu uma ligação do servidor supracitado, dizendo que havia informado ao servidor Júlio Afonso, Assessor da Secretaria de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito na época dos fatos, que o equipamento que seria utilizado na máquina não seria adequado para retirada dos canos que estavam dentro do caminhão, pois pela altura os canos ficariam expostos, com risco de quebra e que não iria realizar o serviço, explicando e demonstrando como seria na prática com o gancho "U", que aquele peso não suportaria e iria girar ocorrendo queda sobre o capô da máquina, onde disse claramente *"se tu quer realizar o trabalho tu faz, eu tenho certeza de que vai cair o cano e tu vais responder pela responsabilização, porque a máquina é responsabilidade minha, mas agora passa a ser tua."*;
- após o diálogo, o servidor Júlio Afonso subiu na máquina e foi realizar o serviço, e em um determinado momento o cano girou e caiu em cima do capô da máquina, quebrando o capô, o radiador do óleo, vazando o mesmo, entre outros componentes;
- a máquina em questão é a retroescavadeira JCB ITG 3751, ano 2012, na qual já havia sido realizada manutenção este ano, porque foi utilizada pelo servidor Júlio para combater incêndio na Vila Norte e o mesmo deixou a máquina apagar, quase pegando fogo na mesma, necessitando a troca do capô, que gerou aos cofres públicos custos acima de R\$ 15.000,00;
- quando o acidente ocorreu, no dia 20 de março de 2024, por volta das 11 horas e 30 minutos, houve comentários na secretaria que havia caído o cano em cima da máquina, foi quando o servidor Edison se deslocou até o pátio novamente, dizendo ao servidor Júlio *"te falei que isso ia acontecer, acabasse com a máquina e agora quem vai arcar com esse prejuízo?"*, tirou fotos, virou as costas dizendo *"essa aqui não vai ficar assim que nem as outras que tão tudo quebrada dentro do galpão e ninguém toma nenhuma providência."*, e o servidor Júlio respondeu *"pode abrir sindicância"*, dando de ombros, xingando o servidor Edison;
- o servidor Edison procurou o Controle Interno para realizar a denúncia porque sabe que nada resolve, já tem várias máquinas quebradas e ninguém é responsabilizado e espera que pelo menos com o Controle Interno envolvido, haja alguma responsabilização.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 0092, de 29 de janeiro de 2024, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, conforme § 1º do artigo 161, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de abril de 2024.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1057/2024

PROCESSO Nº 431/2024

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar responsabilidade e verificação de denúncia sobre acidente ocorrido no dia 20 de março de 2024, com retroescavadeira da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 0092, de 29 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, parágrafo único, artigo 151, § 1º da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
15 de abril de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS